



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1736 - 41 Pág(s)

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Marli Aparecida Klein  
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Protocolos nº. 0955.560.0009510/2021 e nº. 19.378/2021.-

### LEI Nº. 5.477, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

#### LEI Nº. 5.477, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

#### ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, BEM COMO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PEDRO ELISEU FILHO**, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** – O Orçamento Geral do Município de Araras para o exercício financeiro de 2022, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 763.397.091,89 (setecentos e sessenta e três milhões, trezentos e noventa e sete mil, noventa e um reais e oitenta e nove centavos).

**§ 1º** – O Orçamento Fiscal compreende os Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

**§ 2º** – O Orçamento da Seguridade Social compreende os Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

**Art. 2º** – A Receita estimada que compõe o orçamento fiscal será realizada mediante a arrecadação das receitas tributárias e não tributárias, na forma da Legislação vigente e segundo o seguinte desdobramento:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
Receita Tributária	149.771.800,00	0,00	149.771.800,00
Receita de Contribuições	0,00	25.035.000,00	25.035.000,00
Receita Patrimonial	1.219.646,03	58.381.000,00	59.600.646,03
Receita de Serviços	78.450.206,66	0,00	78.450.206,66
Transferências Correntes	338.210.000,00	35.769.000,00	373.979.000,00
Outras Receitas Correntes	17.411.113,00	48.490.000,00	65.901.113,00
Rec. Contribuições Intra Orc.	0,00	48.367.000,00	48.367.000,00
Operações de Créditos	18.000.000,00	0,00	18.000.000,00
Alienação de Bens	1.570.000,00	0,00	1.570.000,00
Transferências de Capital	34.392.000,00	930.000,00	35.322.000,00
Outras Receitas de Capital	1.281.326,20	0,00	1.281.326,20
Deduções Receita Corrente (-)	-46.012.500,00	-47.868.500,00	-93.881.000,00
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA TOTAL</b>	<b>594.293.591,89</b>	<b>169.103.500,00</b>	<b>763.397.091,89</b>

**Art. 3º** – A Receita Total estimada para o exercício de 2022, segundo as fontes de recursos, está assim demonstrada:

ORGÃOS/FONTES	VALOR R\$
• Receita Própria e Vinculada da Prefeitura	529.583.000,00
Receita Própria e Vinculada do SAEMA	66.640.091,89
Receita da SMTCA	34.857.000,00
Receita do ARAPREV	132.317.000,00
<b>Total</b>	<b>763.397.091,89</b>

**Art. 4º** – A Receita estimada que compõe o orçamento da Seguridade Social, que compreendem os recursos destinados à Assistência Social, Previdência Social e Saúde, será realizada na forma da legislação vigente e perfaz a importância de R\$ 169.103.500,00 (cento e sessenta e nove milhões, cento e três mil e quinhentos reais).

**Art. 5º** – A Despesa fixada será realizada nos termos desta Lei, observando-se o seguinte desdobramento:

**I – Por Órgão da Administração:**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1736 - 41 Pág(s)

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 – Câmara Mun. de Araras	8.110.000,00	813.000,00	8.923.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	1.195.000,00	348.000,00	1.543.000,00
03 – Secretaria Municipal do Governo e das Relações Institucionais	1.420.100,00	0,00	1.420.100,00
04 – Secretaria Municipal de Justiça	2.324.000,00	0,00	2.324.000,00
05 – Secretaria Municipal de Comunicação Social e Institucional	2.494.000,00	0,00	2.494.000,00
06 – Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Mobilidade	1.103.000,00	0,00	1.103.000,00
07 – Secretaria Municipal da Fazenda	23.155.606,00	4.900.000,00	28.055.606,00
08 – Secretaria Municipal da Administração	76.175.219,00	4.600.000,00	80.775.219,00
09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	1.277.000,00	0,00	1.277.000,00
10 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos	22.331.000,00	0,00	22.331.000,00
11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	46.133.767,00	0,00	46.133.767,00
12 – Secretaria Municipal de Educação	142.859.000,00	13.247.000,00	156.106.000,00
13 – Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	19.250.000,00	19.250.000,00
14 – Secretaria Municipal da Saúde	0,00	121.052.008,00	121.052.008,00
15 – Secretaria Municipal de Esportes	2.925.000,00	0,00	2.925.000,00
16 – Secretaria Municipal de Cultura	2.494.550,00	0,00	2.494.550,00
17 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil	23.780.000,00	650.000,00	24.430.000,00
18 – Secretaria Municipal de Habitação	1.360.000,00	0,00	1.360.000,00
19 – Sec. Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	2.585.750,00	0,00	2.585.750,00
20 – Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras – SAEMA	63.564.397,03	3.075.694,86	66.640.091,89
21 – Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras - SMTCA	34.219.000,00	3.638.000,00	37.857.000,00
22 – Serviço de Previdência Social do Município de Araras – ARAPREV	0,00	132.317.000,00	132.317.000,00
<b>• TOTAL GERAL</b>	<b>459.506.389,03</b>	<b>303.890.702,86</b>	<b>763.397.091,89</b>

#### II – Por Categoria Econômica:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
01 - Despesa Correntes	616.980.594,28
02 - Despesas de Capital	99.595.435,81
03 - Reserva de Contingência e RPPS	46.821.061,80
<b>• TOTAL GERAL</b>	<b>763.397.091,89</b>

#### III – Por Funções:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
01 – Legislativa	8.923.000,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1736 - 41 Pág(s)

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

03 – Essencial a Justiça	2.181.000,00
04 – Administração	48.922.193,00
06 – Segurança Pública	24.430.000,00
08 – Assistência Social	19.598.000,00
09 – Previdência Social	97.209.000,00
10 – Saúde	121.052.008,00
11 – Trabalho	1.010.500,00
12 – Educação	156.106.000,00
13 – Cultura	2.494.550,00
15 – Urbanismo	68.464.767,0016
16 – Habitação	1.360.000,00
17 – Saneamento	66.327.030,09
18 – Gestão Ambiental	1.665.750,00
• 20 – Agricultura	580.000,00
• 22 – Indústria	247.500,00
• 26 – Transporte	37.557.000,00
• 27 – Desporto e Lazer	2.925.000,00
• 28 – Encargos Especiais	55.522.732,00
• 99 – Reserva de Contingência e RPPS	46.821.061,80
• <b>TOTAL GERAL</b>	<b>763.397.091,89</b>

**Art. 6º)** – A parcela da despesa do orçamento da seguridade social que venha exceder a receita correspondente será custeada pela receita do orçamento fiscal.

**Art. 7º)** – Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

**I** – Realizar operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos termos da Legislação em vigor;

**II** – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

**III** – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento das despesas, da Prefeitura e de cada órgão da Administração Indireta e da Câmara Municipal isoladamente nos termos da legislação vigente;

**IV** – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do Artigo 167, da Constituição Federal;

**V** – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

**Art. 8º)** – Fica o Executivo Municipal, também autorizado a promover as devidas alterações nos valores constantes no PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, face às adequações necessárias que ocorreram pelo lapso de tempo de elaboração daquelas peças e esta LOA – Lei Orçamentária Anual, inclusive aquelas que foram necessárias e concluídas durante as discussões e conclusões das propostas do Orçamento Participativo.

**Art. 9º)** – As despesas de capital quando envolverem contratos cuja execução ultrapassem o exercício financeiro, correrão por conta de dotações a serem consignadas em orçamentos futuros.

• **Art. 10)** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando-se disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1736 - 41 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**PEDRO ELISEU FILHO**

Prefeito do Município de Araras

**WILSON FREITAS RABELO**

Secretário Municipal da Fazenda

**RAPHAEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 28 (vinte e oito) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um.

Marli Aparecida Klein

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

**Protocolos nº. 0955.560.0013083/2021 e nº. 19.377/2021.-**

## SMDUOP - FISCALIZAÇÃO URBANA - NOTIFICAÇÕES

EM ANEXO

FU2021128101

FU2021128103

## CMS - RESOLUÇÃO Nº 126, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

**RESOLUÇÃO nº 126, 20 de dezembro de 2021.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 323ª (trecentésima vigésima terceira) Reunião Ordinária, tendo como data de referência o dia 20 de dezembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 4.619 de 29 de abril de 2013 e portaria de nomeação nº 11.997.

### RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar Convênio 29/2021 – Plantão Presencial Ortopedia / Anestesia / Cirurgia Geral (Santa Casa);

Artigo 2º Aprovar Convênio 30/2021 – Plantão médico em disponibilidade (Santa Casa);

Artigo 3º Aprovar o Convênio 31/2021 – Custeio do Pronto Socorro (Santa Casa);

Artigo 4º Aprovar o Convênio 34/2021 – Repasse de valor para Santa Casa advindo da contrapartida da Faculdade SL Mandic (R\$ 896.482,14);

Artigo 5º Aprovar Termo Aditivo à Contratualização – Repasse de R\$ 163.500,00 para Santa Casa - Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus (Portaria GM/MS 2999 e 3313);

Artigo 6º Aprovar Plano de Trabalho CEREN 2022 - Reabilitação Neurológica;

Artigo 7º Aprovar LEITOS DE RETAGUARDA PARA A RAPS – REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

Araras, 20 de dezembro de 2021.